



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

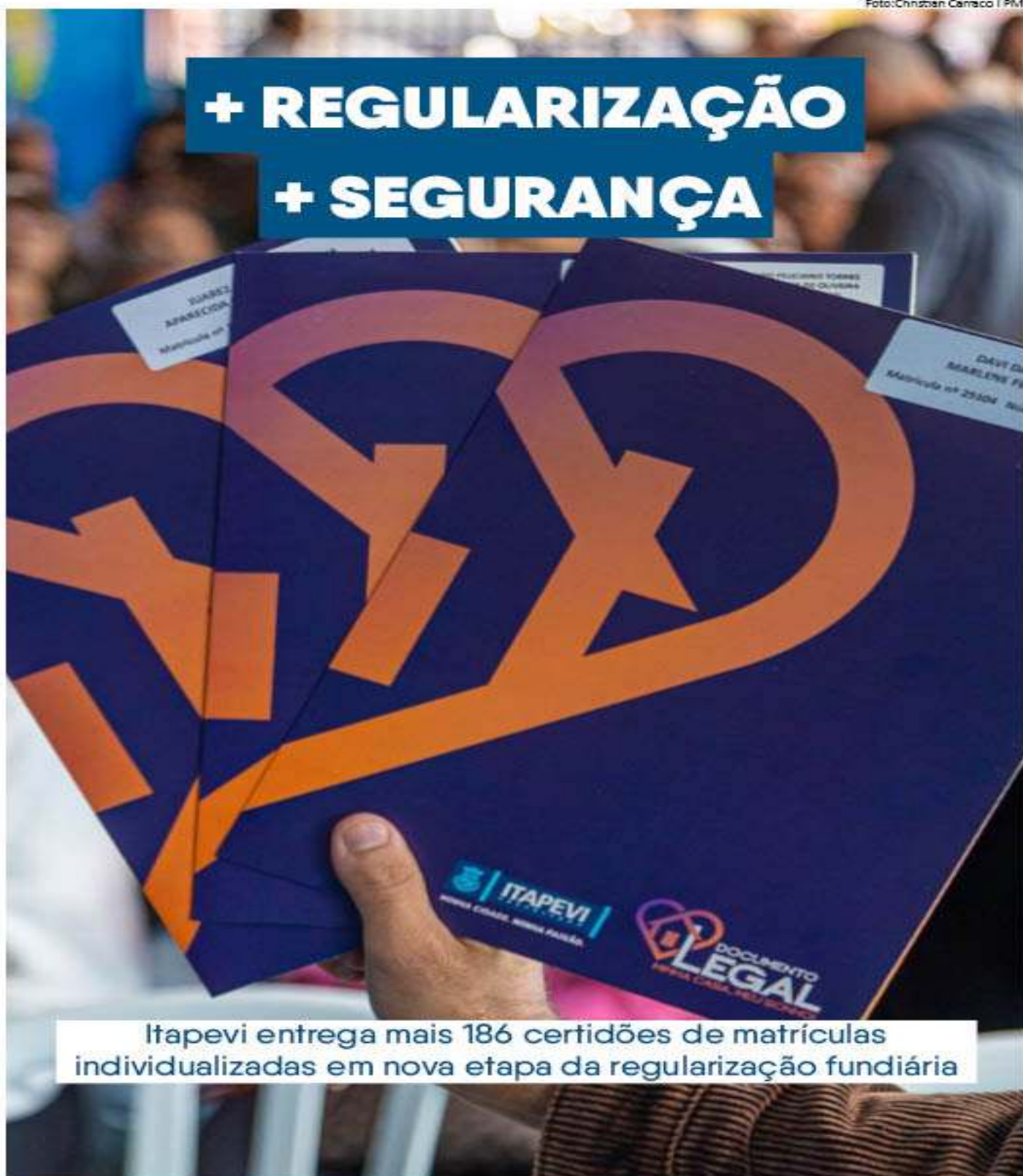
P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1455 | Itapevi, 19 de agosto de 2025

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Carracci | PMI

+ REGULARIZAÇÃO
+ SEGURANÇA



Itapevi entrega mais 186 certidões de matrículas individualizadas em nova etapa da regularização fundiária

ITAPEVI ENTREGA 186 MATRÍCULAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Foto: Christian Carracci / PMI



Com a ação, Itapevi ultrapassa 7 mil documentos emitidos, levando segurança jurídica a moradores de vários bairros

A Prefeitura de Itapevi realizou, nesta segunda-feira (18), a entrega de mais 186 certidões de matrículas individualizadas para famílias residentes nos núcleos Esperança I e II, Minha Casa e Tancredo Neves II, localizados nos bairros Jardim Santa Rita e Jardim Itacolomi. As entregas aconteceram no Cemeb Professor Jossei Toda, na Vila Santa Rita.

A iniciativa faz parte da política contínua de regularização fundiária da cidade, baseada na Lei Federal nº 13.465/2017, conhecida como Lei da Reurb, que assegura o direito legal de posse e propriedade para moradores que vivem há anos em seus imóveis.

Com esta nova entrega, o município supera a marca de 7 mil certidões emitidas nos últimos anos, consolidando-se como uma das cidades da região com maior avanço nesse importante programa social.

Em 2024, 3.090 matrículas foram en-

tregues para moradores da Cohab, além de outras 242 certidões para os bairros Jardim Aliança, Jardim Ruth, Jardim São Carlos, Jardim Julieta e Recanto Paulistano.

Em setembro, em parceria com o programa estadual Cidade Legal, a administração também entregou certidões de matrículas de imóveis para 440 famílias do CDHU Residencial das Flores, na Estrada Elias Alves da Costa. No final do mesmo ano, 166 famílias da Vila Santa Rita, da comunidade do Núcleo Vila Paissandu, também receberam suas matrículas.

Em 2023, foram entregues 613 certidões para moradores do Parque Bandeirantes, Vila da Paz e Areião. Já em 2022, 1.235 imóveis dos bairros Areião, Vila da Paz e Parque dos Bandeirantes foram regularizados.

Em junho deste ano, a Prefeitura entregou 206 certidões de matrículas individua-

lizadas de moradias regularizadas, beneficiando moradores de diferentes núcleos nos bairros Jardim Santa Rita, Vila Santa Rita, Jardim Marina, Jardim Itacolomi e Amador Bueno. Os núcleos contemplados nesta etapa foram Tancredo Neves I, III, IV e V, Esperança III, Progresso, Vila Progresso, Ottawa e Paranaguá.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PONTUAL NO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM PUBLICAÇÃO NA MESMA DATA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 101/2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de membro da Comissão de Avaliação e Fiscalização de Contratos Celebrados com Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itapevi em virtude da saída de um dos membros,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a alínea “c” do artigo 1º da Resolução 02 de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial - Edição nº 1.245, de 06/02/2024, que passa a vigorar com o seguinte membro:

Art. 1º - (...)

c - Cleidiane Trindade Russo - CPF 248.001.678 - 17/ Instituição de Ensino sem fins Lucrativos/Eurofarma;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapevi, 18 de agosto de 2025.

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

A Secretaria de Educação torna público, os classificados do Processo Seletivo do Edital SME 08/2025, para as Funções de confiança de Coordenador Pedagógico.

CLASSIFICAÇÃO				
	RE:	NOME COMPLETO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO FINAL
1	127xx	FELLIPE ELOY TEIXEIRA ALBUQUERQUE	Coordenador Pedagógico	20,04
2	124xx	POLIEGE GRASSIELE MAIA	Coordenador Pedagógico	16,36
3	60xx	KARINA DE SOUZA SÁ	Coordenador Pedagógico	14,75
4	117xx	LUCIA APARECIDA TAKEIA DE ALMEIDA	Coordenador Pedagógico	12,75

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

**Gabarito****PUBLICAÇÃO DO GABARITO DO 1º PROCESSO SELETIVO DE 2025
PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL**

Conforme Edital nº 07, de 28 de julho de 2025, a Secretaria Municipal de Educação torna público o gabarito do 2º Processo Seletivo referente ao Programa Municipal de Educação Integral, para atuar nas “Escolas do Futuro” - Educação de Tempo Integral nos termos da Lei nº 2.645, de 01 de março de 2019, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Nº 2.676, que passou a vigorar em 15 de Maio de 2019, Lei Nº 2.954 de 01 de Dezembro de 2021 e em conformidade com o item IV do Processo de Seleção do Edital acima mencionado.

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	B	6	A
2	D	7	D
3	B	8	A
4	A	9	C
5	D	10	A

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados**

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: IEPRO - Instituto Especializado em Prevenção e Reabilitação Oral Clínica Odontológica Ltda (AIF nº 3954 - Art. 122 inciso XX, da Lei Estadual 10083/98) Processo PMI nº 084671/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Intec Integração Nacional de Transportes de Encomendas e Cargas Ltda (Protocolo nº 075696/2025 - Bruna Letícia Perestrelo de Sá) Processo PMI nº 075696/2025; RP Farmácia Ltda (Protocolo nº 062993/2025 - Bruna Fernanda Guilherme Francisco Santana) Processo PMI nº 062993/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Drogaria Kaynan Ltda - ME (Protocolo nº 074157/2025 - Andreia Batista dos Santos e Silva) Processo PMI nº 074157/2025; LR Odontologia Ltda (Protocolo nº 058170/2025 - Rafael Rodrigues Freitas) Processo PMI nº 058170/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: LR Odontologia Ltda (Protocolo nº 064787/2023) Processo PMI nº 064787/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Sistema Nova Ambiental Ltda (Protocolo nº 055465/2025) Processo PMI nº 055465/2025; SOCIAL S.A. (Protocolo nº E20250007149) Processo PMI nº 048329/2025; Drogaria Kaynan Ltda - ME (Protocolo nº 003377/2025) Processo PMI nº 003377/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO DE LTA:

Razão Social: Liv Up Comercio de Alimentos Ltda (LTA nº 04/2025) Processo PMI nº 014314/2025.

DEFERIMENTO DE SOLCITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Razão Social: Reckitt Benckiser Health Comercial Ltda (Protocolo nº E20250006405) Processo PMI nº 043401/2025; Reckitt Benckiser Health Comercial Ltda (Protocolo nº E20250006404) Processo PMI nº 043394/2025; Reckitt Benckiser Health Comercial Ltda (Protocolo nº E20250006402) Processo PMI nº 043378/2025; SOCIAL S.A. (Protocolo nº 052536/2025) Processo PMI nº 052536/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda (Protocolo nº 074960/2025 - Christiano Pereira Silva) Processo PMI nº 074960/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Comércio de Alimentos Alves e Farias Ltda - Concedidos 60 dias (a partir de 31/07/2025) Processo PMI nº

003806/2024; Município de Itapevi -Pronto Socorro Central PSC - Concedidos 60 dias (a partir de 04/08/2025) Processo PMI nº 000371/2025L.

LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO:

Razão Social: Hospital Yes Ltda - Concedidos 5 talões de notificação A (Numerações: 688.361 a 688.460 série Q) Processo PMI nº 082578/2025.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: SAPORE S.A (Protocolo nº 074618/2025) Processo PMI nº 074618/2025.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA:

Razão Social: Splenda Parus Refeições S.A. (Protocolo nº 098344/2024) Processo PMI nº 098344/2024.

CANCELAMENTO DE AIF:

Razão Social: Vital Shop Ltda (AIF nº 4004) Processo/Reclamação 0063/2025.

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA / DESATIVAÇÃO DO CEVS:

Razão Social: GV Logística e Prestação de Serviços Ltda (CEVS: 352250507-521-000878-1-5) Processo PMI nº 080560/2025; GV Logística e Prestação de Serviços Ltda (CEVS: 352250507-493-000077-1-4) Processo PMI nº 080560/2025.

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

.....



Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

Página: 4



ITAPEVI
PREFEITURA

PROTOCOLO DE DOR TORÁCICA

PRONTO
SOCORRO
CENTRAL

2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Pronto Socorro Central


Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária de Saúde

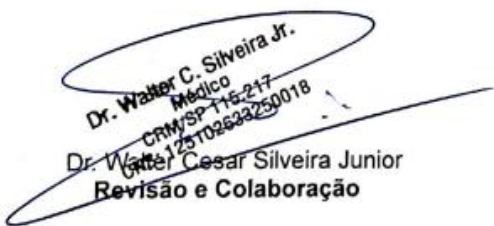

Juliana Cristina de Camargo Duarte
Secretária Adjunta de Saúde


Dr. Iron Ricardo Machado
Coordenação Médica


Enfermeira Renata Cristina Ribeiro de Abreu
Coordenação Administrativa


Enfermeira Cintia Roberta Silva Rodrigues
Coordenadora de Enfermagem


Enfermeira Juliana Silva Sousa Monteiro
Responsável Técnica de Enfermagem


Dr. Walter C. Silveira Jr.
Médico
CRM/SP 115-217
CRM/SP 12502633250018

Dr. Walter Cesar Silveira Junior
Revisão e Colaboração


Ulisses Vitor Pereira Neto
Diretor Clínico



Sumário

1.	Introdução.....	3
2.	Objetivo.....	3
3.	Definições.....	3
4.	Critérios de Avaliação Diagnóstica.....	4
5.	Escalas de estratificação de classificação de risco.....	6
	5.1. Escore TIMI.....	7
	5.2. Escore de GRACE.....	8
6.	Tratamento da Síndrome Coronariana Aguda.....	09
7.	Modelo Impresso de Dor Torácica.....	12
8.	Referências Bibliográficas.....	13

1. INTRODUÇÃO

As doenças cardiovasculares continuam sendo a principal causa de mortalidade no Brasil e no mundo, exigindo atenção especial no atendimento. A dor torácica é o sintoma mais comum em pacientes com Síndrome Coronariana Aguda (SCA), e uma abordagem adequada é fundamental para definir o prognóstico. Nesse contexto, a telemedicina tem se mostrado cada vez mais relevante no suporte a emergências, especialmente em situações de risco iminente de vida, que exigem diagnóstico rápido e tratamento imediato, mesmo quando há grande distância física entre o paciente e o profissional de saúde.

2. OBJETIVO

Estabelecer um protocolo padronizado para o atendimento de pacientes com dor torácica, visando a identificação rápida e precisa dos casos de Síndrome Coronariana Aguda e seus diagnósticos diferenciais, utilizando as melhores estratégias diagnósticas com base nas diretrizes nacionais e internacionais.

3. DEFINIÇÕES

A Síndrome Coronariana Aguda (SCA) pode ser dividida em dois grupos principais: SCA com supradesnivelamento do segmento ST e SCA sem supradesnivelamento do segmento ST. A definição de cada uma dessas condições baseia-se, de forma geral, na análise do eletrocardiograma de 12 derivações (ECG), nos sintomas clínicos e em alterações laboratoriais.

As definições a seguir ajudam na distinção entre os tipos de SCA e no direcionamento do manejo clínico apropriado:

SCA com supradesnivelamento do segmento ST (SCACSST): Essa forma está relacionada à oclusão coronariana aguda e total, exigindo reperfusão imediata. O diagnóstico inclui pacientes com dor torácica aguda acompanhada de supradesnivelamento persistente do segmento ST no ECG ou bloqueio de ramo esquerdo (BRE) novo ou presumivelmente novo.

SCA sem supradesnivelamento do segmento ST (SCASSST): Inclui pacientes com dor torácica aguda, mas sem supradesnivelamento persistente do segmento ST. Podem estar presentes outras alterações eletrocardiográficas sugestivas de isquemia miocárdica, com ampla variação de gravidade, como:

- Elevação transitória do segmento ST,



- Infradesnívelamento do segmento ST (transitório ou persistente),
- Inversão da onda T,
- Alterações inespecíficas da onda T (achatamento ou pseudonormalização),
- ECG normal.

Dentro desse grupo, estão incluídos dois subtipos:

Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnívelamento do Segmento ST (IAMSSST):

Caracteriza-se pela presença de elevação dos marcadores de necrose miocárdica.

Angina Instável (AI): Refere-se a pacientes com quadro clínico semelhante, mas sem elevação dos marcadores de necrose miocárdica, ou seja, sem evidência de necrose do miocárdio.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

I. AVALIAÇÃO IMEDIATA (10 MINUTOS)

Atendimento de enfermagem Pronto Socorro

- O primeiro atendimento será realizado pela enfermagem que fará uma triagem direcionada conforme a queixa e realizará o ECG e os sinais vitais de entrada, após encaminhará imediatamente para a sala de emergência para realização de ECG;
- Realizar ECG de 12 derivações em até 10 MINUTOS;
- Realiza anotação no impresso de dor torácica;
- Realiza anotação de enfermagem em prontuário, detalhando: hora de início da dor, tipo e intensidade.

Atendimento Médico

- Realiza avaliação do paciente e sinaliza no impresso de dor torácica, a conduta a ser seguida, com assinatura e carimbo.
- Registrar o atendimento em prontuário, classificar o tipo de dor e definir o atendimento a ser seguido;
- Quando se avalia os pacientes com dor torácica aguda, deve-se analisar uma série de questões relacionadas ao prognóstico e ao tratamento imediato. Mesmo antes de se tentar chegar a um diagnóstico definitivo, questões de alta prioridade incluem as seguintes: estabilidade clínica, prognóstico imediato e segurança das opções de triagem.

II. AVALIAÇÃO DO ELETROCARDIOGRAMA (10 MINUTOS)

O ECG deve ser realizado em até 10 minutos. Devem ser feitas as 12 derivações convencionais. Conforme solicitação médica será realizado as derivações V3R, V4R, V7 e V8 se suspeita de IAM inferior de acometimento de ventrículo direito e parede posterior.

III. AVALIAÇÃO DA DOR TORÁCICA

A dor torácica é uma sensação de dor ou desconforto que pode se manifestar de diferentes maneiras, localizada na parte anterior ou posterior do tórax. Sua descrição detalhada é essencial para determinar se se trata, ou não, de uma dor do tipo anginosa, conforme quadro abaixo:

Tipos de Dor	Características
Tipo A – Definitivamente anginosa As características dão certeza do diagnóstico de síndrome coronariana aguda independente do resultado de exames complementares	Dor/Desconforto retroesternal ou precordial, geralmente precipitado pelo esforço físico, podendo ser irradiação para o ombro, a mandíbula ou face interna do braço, com duração de minutos e aliviada com o repouso ou nitrato em < 10 minutos
Tipo B – Provavelmente anginosa As características fazem a síndrome coronariana aguda a principal hipótese, porém é necessária a complementação por exames complementares	Tem a maioria, mas não todas as características da dor definitivamente anginosa
Tipo C – Provavelmente não anginosa As características não fazem a síndrome coronariana aguda a principal hipótese, porém precisa de exames complementares para a exclusão	Tem poucas características da dor definitivamente anginosa, principalmente a relação com esforço
Tipo D – Definitivamente não anginosa As características não incluem a síndrome coronariana aguda como hipótese diagnóstica	Não tem nenhuma das características da dor anginosa

IV. CAUSAS DA DOR

Vascular	Pericardite	Dor aguda, pleurítica agravada pelas modificações na posição; duração altamente variável	Atrito pericárdico
	Dissecção Aórtica	Dor excruciante, lacerante, de início abrupto, na parte anterior do tórax, frequentemente irradiando-se para o dorso	Dor marcadamente intensa e refratária; geralmente ocorre em um contexto de hipertensão ou de um distúrbio subjacente do tecido conjuntivo, como a síndrome de Marfan
	Embolismo pulmonar	Início súbito de dispneia e dor, geralmente pleurítica, com infarto pulmonar	Dispneia, taquipneia, taquicardia e sinais de insuficiência cardíaca direita
Pulmonar	Hipertensão Pulmonar	Pressão torácica subesternal, exacerbada pelo esforço	Dor associada a dispneia e sinais de hipertensão pulmonar
	Pleurite e/ou Pneumonia	Dor pleurítica, geralmente breve, sobre a área envolvida	Dor pleurítica e lateral à linha média, associada a dispneia



Página: 10

	Traqueobronquite	Desconforto em queimação na linha média	Localização na linha média, associada a tosse
	Pneumotórax espontâneo	Início súbito de dor pleurítica unilateral, com dispneia	Início abrupto de dispneia e dor
Gastrointestinal	Refluxo esofágico	Desconforto em queimação subesternal e epigástrico, 10 - 60 minutos de duração	Agravada por refeições pesadas e por deitar-se após refeições; aliviada por antiácidos
	Úlcera péptica	Queimação epigástrica ou subesternal prolongada	Aliviada por antiácidos ou por alimentos
	Doença da vesícula biliar	Dor prolongada epigástrica, ou no quadrante superior direito	Não provocada ou após as refeições
	Pancreatite	Dor epigástrica e subesternal prolongada intensa	Fatores de risco incluem álcool, hipertrigliceridemia e medicações
Músculo esquelético	Costocondrite	Início súbito de dor intensa e fugaz	Pode ser reproduzida pela pressão sobre a articulação afetada; ocasionalmente os pacientes apresentam edema e inflamação sobre a articulação costochondral
	Doença do disco cervical	Início súbito de dor fugaz	Pode ser reproduzida pelo movimento do pescoço
Infeccioso	Herpes zoster	Dor em queimação prolongada com distribuição em dermatomo	Rash vesicular, distribuição em dermatomos
Psicológico	Síndrome do pânico		

5. ESCALAS DE ESTRATIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

FATOR	CARACTERÍSTICAS	PONTOS
(H) HISTÓRIA	Altamente suspeita de SCA (componentes de dor típica	2
	Moderadamente suspeita de SCA (componentes de dor típica e outros atípica)	1
	Baixa suspeita de SCA (apenas componentes de dor típica)	0
(E) ECG	Depressão de segmento ST	2
	Alteração de repolarização inespecífica	1
	Normal	0
(A) IDADE	≥ 65 anos	2
	46 -64 anos	1
	< 45 anos	0
(R) FATORES DE RISCO	≥ 3 fatores de risco ou história de aterosclerose	2
	1 ou 2 fatores de risco	1
	Nenhum fator de risco	0
(T) TROPONINA (inicial)	≥ 3x o limite da normalidade	2
	1-3x o limite da normalidade	1
	Dentro do limite da normalidade	0
	TOTAL	

Score	Considere	Risco
≤ 3	Alta/Encaminhamento	Muito baixo
≥ 4	Intervenções/Internação	Moderado a Alto risco

- Fatores de risco: Hipercolesterolemia, HAS, DM, Tabagismo, História familiar positiva, Obesidade

5.1. Escore TIMI

O Escore TIMI foi elaborado a partir da base de dados de diferentes estudos multicêntricos que avaliaram milhares de pacientes com síndrome coronariana aguda.

A partir de dados de história clínica, exame físico, eletrocardiograma e biomarcadores é possível definir a probabilidade de morte em 30 dias (no IAM com supradesnivelamento do segmento ST-T) e de morte, infarto e revascularização de urgência em pacientes com eletrocardiograma sem supradesnivelamento do segmento ST-T na admissão.

Desta forma, o cardiologista dispõe de uma ferramenta para predição de eventos cardiovasculares e pode estabelecer a conduta terapêutica mais adequada. Agora, recomenda-se em pacientes com SCA com eletrocardiograma sem supradesnivelamento do segmento ST e Escore TIMI maior que 3 uma conduta intervencionista entre 4 e 48h, em associação o uso de aspirina, inibidores do receptor plaquetário P2Y12 (clopidogrel, prasugrel ou ticagrelor), heparina, betabloqueador e nitroglicerina.

Risco no IAM com Supra Desnivelamento do segmento ST	Pontos
IDADE	
75 anos	3
65 a 74 anos	2
História de DM, HAS ou angina	1
Exame físico	
PAS 100 mmHg	3
FC maior que 100 bpm	2
Classe Killip II – V	2
Peso menor 67 Kg	1
Supradesnivelamento do segmento ST anterior o BRE	1
Tempo de reperfusão maior que 4h	1
Total	14

Escore	Mortalidade hospitalar	Risco
Inferior a 2	Menor 2%	Baixo Risco
2 a 8	10%	Risco Intermediário
Maior a 8	Maior 20%	Alto Risco

Tabela de Estratificação de risco na SCA sem supra ST (Escore TIMI)

Risco na SCA sem supra ST	Pontos
Idade	
Maior 65 a 74 anos	1
3 ou mais fatores de risco	1
Lesão coronariana maior ou igual a 50%	1
2 crises de angina em menos de 24h	1
Desvio do seguimento ST maior ou igual a 0,5 mm	1
Uso de aspirina nos últimos 7 dias	1
Aumento de marcador de necrose	1
TOTAL	7

Escore	Mortalidade hospitalar	Risco
0 a 2	Menor 2%	Baixo Risco
3 a 4	10%	Risco Intermediário
Maior ou igual a 5	Maior 20%	Alto Risco

5.2. Escore de GRACE

Criado a partir de um registro observacional, este escore consiste em oito variáveis: cinco delas computadas de forma semiquantitativa, ou seja, peso, idade, pressão arterial sistólica, frequência cardíaca, creatinina plasmática e classe de Killip; três delas computadas de forma dicotômica (infradesnível do segmento ST, elevação de marcador de necrose miocárdica, parada cardíaca na admissão). O escore final pode variar de 0 a 372.

Categoria de Risco	Escore	Mortalidade hospitalar
Baixo	Menor ou igual a 108	Menor 1%
Intermediário	109-140	1-3%
Alto	Maior que 140	Maior 3%

Classificação de Killip

Classe Killip	
I	Sem congestão pulmonar
II	B3 e estertor pulmonar
III	Edema Agudo de pulmão
IV	Choque cardiogênico

	Pontos
Idade	
Menor 40	0
40-49	18
50-59	36
60-69	55
70-79	73
Maior ou igual a 80	91
Frequência Cardíaca	
Menor 70	0
70-89	7
90-109	13
110-149	23
150-199	36
Maior ou igual a 200	46
PA Sistólica (mmHg)	
Menor 80	63
80-99	58
100-119	47
120-139	37
140-159	26
160-199	11
Maior ou igual 200	0
Creatinina	
0-0,39	2
0,4-0,79	5
0,8-1,19	8
1,2-1,59	11
1,6-1,99	14
2-3,99	23
Maior 4	31
Classe Killip	
Classe I	0
Classe II	21
Classe III	43
Classe IV	64
PCR na admissão	43
Desvio de ST	30
Elevação dos níveis de marcadores de necrose cardíaca	15
TOTAL	1-372

6. TRATAMENTO DA SÍNDROME CORONARIANA AGUDA

A rápida avaliação das características da dor torácica e de outros sintomas concomitantes e a realização do ECG em até 10 minutos da chegada do paciente são premissas fundamentais para definir o tratamento adequado.

- Alívio da hipoxemia, da dor e da ansiedade;
- Monitorização do paciente: pressão arterial sistêmica, saturação de oxigênio e monitorização do ritmo cardíaco;
- Acesso venoso periférico;
- Suplementação de oxigênio por máscara ou cateter nasal se saturação de O₂ < 94% (2 a 4 L/min a 100%), se desconforto respiratório ou se congestão pulmonar;
- O controle da dor e da ansiedade é essencial para a terapêutica precoce do IAM. Essa medida reduz o consumo de oxigênio pelo miocárdio, secundário à ativação do sistema nervoso simpático;
- A morfina é a medicação de escolha. Dose: 2 a 8 mg diluídos EV, podendo ser repetidos a cada 5-15 minutos (até máximo de 30 mg): **Contraindicações para o uso de morfina:** hipersensibilidade ao fármaco, hipotensão, náuseas e vômitos. Efeitos colaterais como hipotensão e bradicardia respondem bem à atropina (0,5 - 1,5 mg, EV) e a depressão respiratória responde bem ao naloxone (0,1 a 0,2 mg a cada 15 minutos);
- Nitratos: **Contraindicações:** PAS < 90 mmHg, uso de sildenafil nas últimas 24 horas ou tadalafil nas últimas 48 horas, suspeita clínica ou eletrocardiográfica de comprometimento do ventrículo direito);
- Antiplaquetários: **Contraindicações:** hipersensibilidade comprovada ao medicamento, sangramento digestivo ativo, discrasia sanguínea, hemofilia ou hepatopatia grave;
- Heparina;
- Betabloqueadores: **Contraindicações:** Frequência cardíaca < 60 bpm; Pressão arterial sistólica < 100 mmHg; Intervalo PR > 240 ms; Bloqueio atrioventricular (BAV) de segundo ou terceiro grau; História de asma ou doença pulmonar obstrutiva crônica grave; Doença vascular periférica grave; Disfunção ventricular grave; Classe Killip II-IV;
- Betabloqueadores dos canais de cálcio: Indicados em pacientes que apresentem contraindicação específica para os betabloqueadores (broncospasmo, isquemia crítica de membros). **Contraindicações:** Intervalo PR > 240 ms; BAV de segundo ou terceiro grau sem marca-passo implantado; FC < 50 bpm; PAS < 90 mmHg; Sinais de disfunção de ventrículo esquerdo;
- Bloqueadores do sistema Renina-Angiotensina-Aldosterona: **Contraindicações:** Hipercalcemia (> 5,5 mEq/L); Estenose de artéria renal bilateral ou unilateral de rim único; Gestação; Antecedentes de angioedema com uso da medicação; Hipotensão arterial sintomática;
- Estatinas: **Contraindicações:** Hepatopatia descompensada; Alergia à medicação;

A. TRATAMENTO DA SCA COM SUPRA DE ST

O tratamento segue os mesmos parâmetros descritos anteriormente associados obrigatoriamente às terapias de reperfusão imediatas.

• Terapias de Reperusão

A terapia de reperfusão está indicada em todos os pacientes com até 12 horas de início dos sintomas, que apresentem supradesnivelamento do segmento ST persistente ou bloqueio de ramo esquerdo novo ou supostamente novo. Deve-se considerá-la também nos casos com mais de 12 horas de sintomas, e com evidências clínicas ou eletrocardiográficas de isquemia miocárdica.

• Fibrinolíticos

O tratamento com fibrinolítico está indicado nos casos de SCA, associada à presença de supradesnivelamento do segmento ST em pelo menos 2 derivações contíguas ou de um novo ou presumivelmente novo bloqueio do ramo esquerdo. Deve ser realizada quando não há possibilidade de angioplastia primária e na ausência de contraindicações. O tempo porta-agulha ideal é menor que 30 minutos.

I. Contraindicações ABSOLUTAS ao uso dos Fibrinolíticos nas SCA

- Qualquer sangramento intracraniano prévio
- Neoplasia do sistema nervoso central
- Qualquer malformação arteriovenosa (MAV) cerebral conhecida
- Sangramento ativo ou diástese hemorrágica (exceto menstruação)
- Acidente vascular cerebral isquêmico nos últimos 3 meses
- Trauma importante em rosto ou cabeça nos últimos 3 meses
- Suspeita de dissecação de aorta
- Discrasia sanguínea

II. Contraindicações RELATIVAS ao uso dos Fibrinolíticos nas SCA

- Acidente vascular isquêmico há mais de três meses
- Doença intracraniana não listada nas contraindicações absolutas
- Gravidez
- Uso atual de antagonistas da Vitamina K
- Uso de estreptoquinase há mais de 5 dias
- Uso de anticoagulantes orais
- Sangramento interno recente (menos de 2-4 semanas)

**Página: 15**

- Hipertensão arterial não controlada (Pressão arterial sistólica > 180 mmHg e diastólica > 110 mmHg)
- Punções vasculares não compressíveis
- Úlcera péptica ativa
- Ressuscitação cardiopulmonar traumática e prolongada (> 10 minutos)
- Cirurgia de grande porte nas últimas 3 semanas

B. CRITÉRIOS DE REPERFUSÃO DOS TROMBOLÍTICOS

- Redução do supra > 50% após 60 ou 90 minutos do início da infusão
- Melhora da dor
- Arritmias de reperfusão
- Pico precoce de marcadores de necrose miocárdica

As opções dos fibrinolíticos para uso são: Estreptoquinase, a Alteplase (t-PA), a Reteplase (r-PA) e a Tenecteplase (TNK-tPA):



7. IMPRESSO DE DOR TORÁCICA

 PRONTO SOCORRO CENTRAL PROTOCOLO DE DOR TORÁCICA PSC - Versão 01 - 06/06/2025	Paciente _____
	Data de Nascimento ____/____/____ Idade: ____
	Setor: _____ Leito _____ FAA: _____

Data do Atendimento	Hora do início do Atendimento	Local de Origem: ☐ Domicílio ☐ Via Pública ☐ Outros. Qual? _____
Data do início da Dor	Hora do início da Dor	

Critérios de Inclusão: Presença de dor inferior a 24 horas.

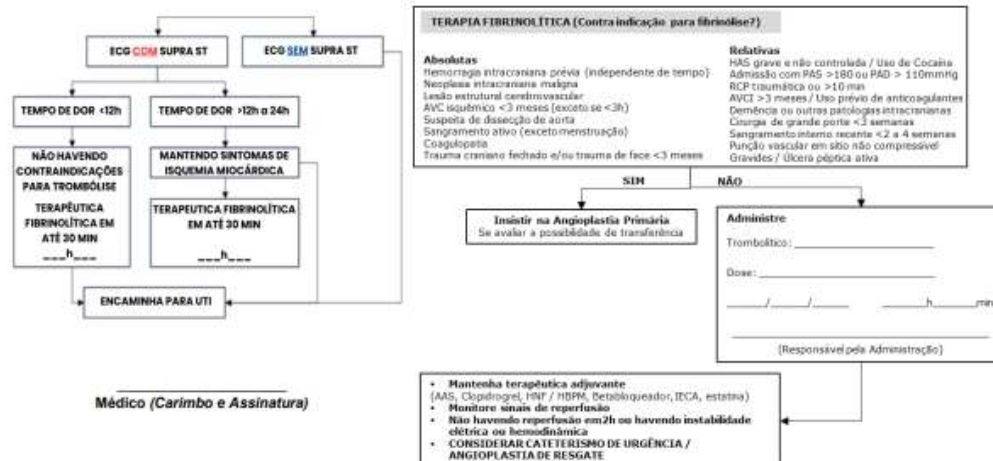
ECG: ____:____ (< 10 min)	Dor Sem Característica Isquêmica? ☐ Sim. Encerrar protocolo. ☐ Não. Conduzir protocolo	Médico (Carimbo e Assinatura)
---------------------------	--	-------------------------------

Prescrição Médica ☐ Lab (HMG, Ur, Cr, Na, K, TPA, TTPa, CPK,CKMB e Troponina) ____ h ____ min ☐ RX Tórax (<30 min) ____ h ____ min			Médico (Carimbo e Assinatura)
MONABC	Dose	Data e Hora da Administração	
☐ Morfina EV – s/n		____/____/____ h ____ min	
☐ AAS VO		____/____/____ h ____ min	
☐ Atenolol VO – s/n		____/____/____ h ____ min	
☐ Clopidogrel VO		____/____/____ h ____ min	Responsável pela Administração (Carimbo e Assinatura)
☐ O ₂ (SatO ₂ > 90%)		____/____/____ h ____ min	

INDICAÇÕES DAS DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA Morfina: 2 a 8 mg EV com intervalos de 5-15 min S/N O ₂ : Se saturação de <94%, inicie a 4 l/min. Nitrito: Dinitrato de Isossorbida 5mg VO ou SL. AAS: 300mg VO – Mastigar. Betabloqueador: Atenolol 100mg 12/12h S/N Metoprolol 5mg a 10mg EV (Bolos) intervalo 10 min até o total de 15mg S/N Clopidogrel: <75 anos dose de ataque 300 mg VO, ≥ 75 anos, utilizar dose de 75 mg Enoxaparina: <75 anos 30mg EV + de 1 mg/kg SC 12/12h, ≥ 75 anos, 0,75 mg/kg SC 12/12h. Alteplase*: Infundir por via intravenosa 15ml (15mg) durante 1 a 2 minutos; Infundir por via intravenosa, 0,75 mg/kg (não exceder 50mg) durante 30 minutos; Infundir por via intravenosa 0,50 mg/kg (não exceder 35mg) durante 60 minutos. Tenecteplase*: (Pacientes ≥75 anos, deve-se usar metade da dose prevista).	Peso (kg)	(U)	(mg)	(mL)
	<60	6.000	30	6
	≥60 a <70	7.000	35	7
	≥70 a <80	8.000	40	8
	≥80 a <90	9.000	45	9
	≥90	10.000	50	10

*Quando disponível

Equipe de Enfermagem	FC: _____	FR: _____	PA: _____ X _____	Enfermagem (Carimbo e Assinatura)
1. Acesso Venoso Calibroso 2. Monitorização Multiparâmetros 3. SSVV	SatO ₂ : _____	T: _____ °C	Glicemia Capilar _____	

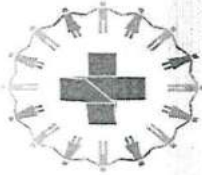


Pronto Socorro Municipal de Itapevi
Rua José Michelini nº 300 Cidade Saúde - Itapevi - SP
Tel - Fax: 4143-0900

Adaptação Impresso Protocolo CEJAM - HGI por Enfa Cintia Roberta Silva Rodrigues

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

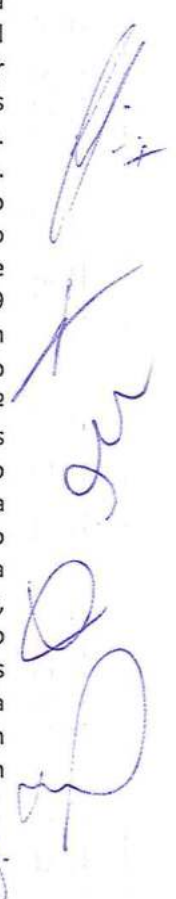


Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

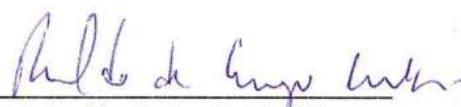
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, as 14:30 horas, no plenário da Câmara Municipal de Itapevi/ SP, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde. O Presidente, Sr. Reinaldo de Araújo Medeiros iniciou chamando os conselheiros presentes: Sr. Jefferson Pereira da Silva Cavalcante, representante da ACITA – Associação Comercial e Industrial de Itapevi; Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado, representante da Comunidade KOLPING Cristo Rei de Itapevi; Sr. Pedro Paulo Souza, representante da Líder Nutri; Sra. Renata Beatriz da Silva, representante da Paróquia Cristo Rei Itapevi; Sr. Carlos José Cardoso, representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Osasco e Região – SECOR – Sede Regional de Itapevi e Sra. Edielza Rocha Vanderley Moreira, representante da Equipe Assistencial de Saúde; Sr. Irvan dos Santos Coelho, representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi e, Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri Rocha, representante do HGI-Hospital Geral de Itapevi. Estavam presentes também, a Dra. Luiza, Secretária de Saúde e usuários do SUS. Faltas justificadas: Sr. Salvio Santo de Sá Ferraz e Sra. Flavya Viana Guimaraes, representantes da AFUPI – Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi, que estão de férias; Sr. Douglas Nier Oliveira Pires que, também se encontra de férias e Dra. Arlete do Monte Massela Malta que devido a demandas junto ao Ministério Público, não pode estar presente. O Presidente informou que estava combinado a votação do novo Regimento Interno no dia 03 de julho porém, com a falta de tempo ábil para publicação do convite no Diário Oficial, não foi possível a realização da mesma. Por este motivo, o Novo Regimento Interno foi enviado por email para cada um dos Conselheiros para que os mesmos fizessem suas ressalvas caso houvesse necessidade. Aproveitou para avisar que, a eleição para o próximo biênio terá início no mês de agosto. Na sequência, o Presidente colocou o novo Regimento em votação, sendo aprovado unanimemente. Informou que, uma situação que se encontra pendente é referente ao DigiSUS, que é um sistema que deve ser alimentado com as informações referente identificação, pactuação, indicadores, PAS e RAG. Sendo o SISPACTO 2017 e o RAG 2019 atualizados no sistema, os mesmos foram colocados em votação, sendo também aprovados por todos os Conselheiros presentes. Na sequência, falou sobre o Ofício 1366/2025 PJI, onde o processo foi dado como encerrado. Com relação à Nota Técnica nº 43/2025 recebida do COSEMS/SP, a mesma instrui na organização e funcionamento dos conselhos de saúde. O Presidente lembrou que o relatório da ouvidoria foi encaminhado por email para que os conselheiros tomassem conhecimento. O Presidente passou a palavra para a secretária de saúde. A Dra. Luiza iniciou informando que em relação ao sistema DigiSUS, o mesmo não estava sendo alimentado e com a pandemia, devido a outros tipos de demanda, não somente em Itapevi mas, em vários outros municípios, esse atraso estava acontecendo porém, essas obrigações não podem ser esquecidas e o sistema deve ser colocado em dia. Informou que a saúde está passando por algumas reestruturações. O sistema que está sendo implantado é o E-SUS, já apresentando uma melhora nos indicadores, visto que, não se perde tantas informações quando se tem um sistema contratado. Inclusive, será implantado um sistema também do governo, em

10 de Julho de 2025



todos os pronto socorros e hospitais. Este sistema tem acesso direto ao prontuário do paciente. No momento ainda estamos na fase de teste para depois passarmos para a fase de validação e na sequência, a implantação. Como resultado, o município terá uma economia de mais ou menos dois milhões por ano. O Presidente informou que o sistema é bem simples e objetivo. O Conselheiro Sr. Jeferson perguntou se este sistema já existia ou é algo novo e, a secretária respondeu que, já é um sistema antigo porém vem passando por atualizações estando no ponto certo de uso neste momento. A secretaria continua fazendo os multirões de vacinação e, em agosto, dará início ao programa "Itapevi Mais Saúde", onde será realizado um circuito, a princípio com pacientes diabéticos e hipertensos. Serão selecionados 70 pacientes de 20 a 50 anos, obedecendo os critérios e, antecipadamente farão exames laboratoriais e uma avaliação dos sinais vitais como aferição da pressão arterial, peso, altura e dextro. Uma das estações deste circuito é o cuidado com os pés, já que, para os pacientes diabéticos deve-se dar uma atenção especial com os mesmos. Haverá também uma estação onde a equipe de enfermagem ensinará como armazenar e aplicar a insulina corretamente e, como utilizar as fitas de dextro para que não ocorram os desperdícios. As próximas estações são com o endocrinologista, cardiologista, nutricionista e oftalmologista, onde os exames já realizados serão avaliados podendo ou não realizar um ajuste nas medicações. Caso haja necessidade de exames complementares, o paciente já sairá do circuito com os devidos agendamentos. Em relação ao PS Central, foi implantado o "Fast Truck", onde os paciente são divididos através da classificação de risco verde ou azul, que são pacientes com sintomas mais leves e, conforme protocolo não há solicitação de exames nem infusão de soro fisiológico. Esses pacientes normalmente passam em consulta e recebem medicação via oral ou intra muscular. Observou-se com este sistema, uma redução na espera, de 5 para 1 hora. Lembrando que, este paciente poderá ser reclassificado conforme conduta médica. Com a diminuição na administração de medicamentos e na solicitação de exames, houve uma redução pela metade nos valores gerados para o município, havendo também uma diminuição na quantidade de atestados emitidos. Futuramente, este protocolo será implantado nos outros pronto socorros. Um outro mutirão de especialidades está em processo de licitação, para diminuir a fila de espera das consultas e exames, sendo que, estará incluso a telemedicina. A Conselheira Sra. Marlene mencionou a importância do CMS saber de todas essas ações para serem repassadas à população. A Dra. Luiza agradeceu a atenção de todos e se colocou à disposição para dúvidas ou esclarecimentos. O Presidente informou que a próxima reunião do CMS será em 14 de agosto. Agradeceu a presença de todos e, deu a reunião por encerrada. Eu, Ivone Alves Araújo, secretária executiva do CMS redigi a presente ATA.


Reinaldo de Araujo Medeiros
Presidente Conselho Municipal de Saúde

**Conselheiros Titulares**

Patrícia Ferreira da Silva Nascimento _____

Irvan dos Santos Coelho _____

Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____

Marlene T. Sant'Anna Machado _____

Salvio Santo de Sá Ferraz _____

Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____

Edielza Rocha Vanderley Moreira _____

Arlete do Monte Massela Malta _____

Reinaldo Araujo Medeiros _____

Pedro Paulo Souza _____

Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Carlos José Cardoso _____

Claudimir Queiroz de Souza _____

Felipe Cunha Gomes _____

Luís Carlos Delgado Aguiar _____

Flavya Viana Guimarães _____

Valdemir Moreira _____

Douglas Nier Oliveira Pires _____

Flávia Seretti de Araujo Rezende _____

Bruna Muller Mendes _____

**Conselho Municipal de Saúde Município**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01, de 14 de AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2018 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de janeiro a abril do corrente ano investiu 23,86% que corresponde a R\$ 38.087.479,62 (trinta e oito milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2018 em 18 de outubro de 2018.

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2018.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____

Irvan dos Santos Coelho _____

Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____

Marlene T. Sant'Anna Machado _____

Salvio Santo de Sá Ferraz _____

Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____

Edielza Rocha Vanderley Moreira _____

Arlete do Monte Massela Malta _____

Reinaldo Araujo Medeiros _____

Pedro Paulo Souza _____

Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Waldemar Jesus dos Santos _____

Claudimir Queiroz de Souza _____

Felipe Cunha Gomes _____

Luis Carlos Delgado Aguiar _____

Flavya Viana Guimarães _____

Valdemir Moreira _____

Douglas Nier Oliveira Pires _____

Flávia Seretti de Araujo Rezende _____

Bruna Muller Mendes _____

**Conselho Municipal de Saúde Município**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de maio a agosto do corrente ano investiu 26,05% que corresponde a R\$ 81.552.097,68 (oitenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, noventa e sete reais, sessenta e oito centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2018 em 25 de abril de 2019.

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2018.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento

Irvan dos Santos Coelho

Jefferson Pereira da Silva Cavalcante

Marlene T. Sant'Anna Machado

Salvio Santo de Sá Ferraz

Alessandra Mara Salvioni G. Rocha

Edielza Rocha Vanderley Moreira

Arlete do Monte Massela Malta

Reinaldo Araujo Medeiros

Pedro Paulo Souza

Renata Beatriz da Silva

Conselheiros Suplentes

Waldemar Jesus dos Santos

Claudimir Queiroz de Souza

Felipe Cunha Gomes

Luís Carlos Delgado Aguiar

Flavya Viana Guimarães

Valdemir Moreira

Douglas Nier Oliveira Pires

Flávia Seretti de Araujo Rezende

Bruna Muller Mendes



Conselho Municipal de Saúde Municipal
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2018 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de setembro a dezembro do corrente ano investiu 28,03% que corresponde a R\$ 133.833.875,88 (cento e trinta e três milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2018 em 25 de abril de 2019.

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2018.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Edielza Rocha Vanderley Moreira _____
Arlete do Monte Massela Malta _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Waldemar Jesus dos Santos _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Luis Carlos Delgado Aguiar _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Douglas Nier Oliveira Pires _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____

**Conselho Municipal de Saúde Município**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE AGOSTO 2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de janeiro a abril do corrente ano investiu 20,03% que corresponde a R\$ 41.293.753,40 (quarenta e um milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019 em 04 de julho de 2029;

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Edielza Rocha Vanderley Moreira _____
Arlete do Monte Massela Malta _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Waldemar Jesus dos Santos _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Luis Carlos Delgado Aguiar _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Douglas Nier Oliveira Pires _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____

**Conselho Municipal de Saúde Município**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de maio a agosto do corrente ano investiu 32,28% que corresponde a R\$ 50.322.576,82 (cinquenta milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais, oitenta e dois centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019 em 07 de novembro de 2019.

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Edielza Rocha Vanderley Moreira _____
Arlete do Monte Massela Malta _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Waldemar Jesus dos Santos _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Luis Carlos Delgado Aguiar _____
Flavya Viana Guimarães _____
Waldemir Moreira _____
Douglas Nier Oliveira Pires _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____

*Conselho Municipal de Saúde Município*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de setembro a dezembro do corrente ano investiu 26,48% que corresponde a R\$ 48.968.094,54 (quarenta e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019 em 07 de maio de 2020.

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____

Irvan dos Santos Coelho _____

Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____

Marlene T. Sant'Anna Machado _____

Salvio Santo de Sá Ferraz _____

Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____

Edielza Rocha Vanderley Moreira _____

Arlete do Monte Massela Malta _____

Reinaldo Araujo Medeiros _____

Pedro Paulo Souza _____

Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Waldemar Jesus dos Santos _____

Claudimir Queiroz de Souza _____

Felipe Cunha Gomes _____

Luis Carlos Delgado Aguiar _____

Flavya Viana Guimarães _____

Valdemir Moreira _____

Douglas Nier Oliveira Pires _____

Flávia Seretti de Araujo Rezende _____

Bruna Muller Mendes _____

**Conselho Municipal de Saúde Município**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2020 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de janeiro a abril do corrente ano investiu 21,34% que corresponde a R\$ 41.136.769,74 (quarenta e um mil, cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025 em 15 de julho de 2020;

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2020.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____

Irvan dos Santos Coelho _____

Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____

Marlene T. Sant'Anna Machado _____

Salvio Santo de Sá Ferraz _____

Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____

Edielza Rocha Vanderley Moreira _____

Arlene do Monte Massela Malta _____

Reinaldo Araujo Medeiros _____

Pedro Paulo Souza _____

Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Waldemar Jesus dos Santos _____

Claudimir Queiroz de Souza _____

Felipe Cunha Gomes _____

Luis Carlos Delgado Aguiar _____

Flavya Viana Guimarães _____

Valdemir Moreira _____

Douglas Nier Oliveira Pires _____

Flávia Seretti de Araujo Rezende _____

Bruna Muller Mendes _____

**Conselho Municipal de Saúde Município**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2020 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de maio a agosto do corrente ano investiu 26,85% que corresponde a R\$ 90.243.543,39 (noventa milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2020 em 22 de outubro de 2020.

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2020.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Edielza Rocha Vanderley Moreira _____
Arlete do Monte Massela Malta _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Waldemar Jesus dos Santos _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Eduardo Carlos Delgado Aguiar _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Douglas Nier Oliveira Pires _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____

**Conselho Municipal de Saúde Município**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o que a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o município de Itapevi, no período de setembro a dezembro do corrente ano investiu 27,86% que corresponde a R\$ 145.794.267,01 (cento e quarenta e cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e um centavo);

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021 em 29 de abril de 2021.

Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Edielza Rocha Vanderley Moreira _____
Arlete do Monte Massela Malta _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Waldemar Jesus dos Santos _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Luís Carlos Delgado Aguiar _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Douglas Nier Oliveira Pires _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____

*Conselho Municipal de Saúde Município*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2019

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 04 de outubro de 2023, Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o Relatório Anual de Gestão de 2019 foi disponibilizado, no ano corrente, para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou o Relatório Anual de Gestão de 2019 em 10 de julho de 2025;

Resolve

Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2019.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____

Irvan dos Santos Coelho _____

Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____

Marlene T. Sant'Anna Machado _____

Salvio Santo de Sá Ferraz _____

Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____

Edielza Rocha Vanderley Moreira _____

Arlete do Monte Massela Malta _____

Reinaldo Araujo Medeiros _____

Pedro Paulo Souza _____

Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Waldemar Jesus dos Santos _____

Claudimir Queiroz de Souza _____

Felipe Cunha Gomes _____

Luís Carlos Delgado Aguiar _____

Flávia Viana Guimarães _____

Valdemir Moreira _____

Douglas Nier Oliveira Pires _____

Flávia Seretti de Araujo Rezende _____

Bruna Muller Mendes _____

**Conselho Municipal de Saúde Município**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Saúde 2025

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 07 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o Plano de Saúde de 2025 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou o Plano de Saúde 2025 em 10 de abril de 2025;

Considerando que o Plano de Saúde foi corrigido para inserção de novas verbas parlamentares.

Resolve

Aprovar o Plano Anual de Saúde de 2025.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Edielza Rocha Vanderley Moreira _____
Arlete do Monte Massela Malta _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Waldemar Jesus dos Santos _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Luis Carlos Delgado Aguiar _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Douglas Nier Oliveira Pires _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____

*Conselho Municipal de Saúde Municipal*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual 2026-2029

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 07 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o Plano Plurianual de 2026-2029 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou o Plano Plurianual em 08 de maio de 2025.

Resolve

Aprovar o Plano Plurianual de 2026-2029.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Edielza Rocha Vanderley Moreira _____
Arlete do Monte Massela Malta _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Waldemar Jesus dos Santos _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Luis Carlos Delgado Aguiar _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Douglas Nier Oliveira Pires _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____

**Conselho Municipal de Saúde Municipal**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual 2022-2025

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 07 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o Plano Plurianual de 2022-2025 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou o Plano Plurianual em 15 de setembro de 2025.

Resolve

Aprovar o Plano Plurianual de 2022-2025.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Edielza Rocha Vanderley Moreira _____
Arlete do Monte Massela Malta _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____

Conselheiros Suplentes

Waldemar Jesus dos Santos _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Luis Carlos Delgado Aguiar _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Douglas Nier Oliveira Pires _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____



SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Atos Administrativos

Editais de notificação

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – **DFGTM** através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações/intimações:

Contribuintes:

- 1) **JNL COELHO PINTURAS. CCM 23105 – Processo Administrativo nº 241/2021** – Termo de Intimação nº 800/2025;
- 2) **TEIXEIRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. CCM 23713 – Processo Administrativo nº 281/2021** - Termo de Intimação nº 801/2025;
- 3) **DAVI GUSTAVO A DA SILVA LOCADORA ME. CCM 21323 – Processo Administrativo nº 201/2021** - Termo de Intimação nº 802/2025;

ficam **INTIMADOS** com fulcro no artigo 213, III da LC 34/2005, a comparecer no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi – SP, nos horários das 08:00h às 17:00h, para esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço com relação a inscrição municipal acima citada. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento de ofício do CCM em epígrafe e demais penalidades previstas na legislação municipal.

Contribuinte: ANTONIO ZINSLY JUNIOR ME. CCM: 26707 – Processo Administrativo: 62826/2024, Termo de Intimação nº 806/2025, fica **NOTIFICADO** que, em atenção a vossa solicitação de devolução de importância paga efetuada por meio do Processo Administrativo Digital em epígrafe, considerando que não foi apresentada a documentação solicitada para instrução do processo para continuidade da análise, temos a informar que o pedido foi INDEFERIDO sem análise do mérito, em razão da ausência de condição probatória, sendo os autos encaminhados ao arquivo.

Contribuinte: PROENÇA DE ITAPEVI MATER PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CCM: 21235 – Processo Administrativo: 97906/2024, Termo de Intimação nº 805/2025, fica **NOTIFICADA** que, em atenção ao Processo Administrativo Digital em epígrafe, que trata de cancelamento de inscrição e análise de possível baixa de débitos, serve o presente para informar que até a presente data, existem débitos pendentes de regularização, visto que as demais baixas foram analisadas pelo Processo Administrativo Digital nº 3038/2025, que, se

não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: IKE SAUDE LTDA. CRC: 305583 – Processo Administrativo: 75917/2025, Termo de Intimação nº 764/2025, fica **NOTIFICADA** do lançamento tributário da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA dos exercícios de 2025, no valor de 1.760 UFM's, o equivalente a R\$ 4.857,60. Informamos que o motivo dos lançamentos se deu em virtude da atualização da área de publicidade do estabelecimento, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: GLEYCON MELO DE ARAGAO. CRC: 263.898 – Processo Administrativo: 13570/2023, Termo de Intimação nº 718/2025, fica **NOTIFICADO** do cancelamento do ISSQN - FIXO - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, dos exercícios de 2022 e 2023 e da Custa Processual de 2022, no valor original total de R\$ 1.627,10 (um mil e seiscentos e vinte e sete e dez centavos), conforme demonstrado no extrato de cancelamento de débitos constante às fls.58 do processo digital em epígrafe.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel do Carmo, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.



Jaqueline Lima Campos – Chefe de Departamento I
Luiz Cláudio de Freitas - Secretário da Fazenda e Patrimônio

- 1) **CCM 43299, CNPJ 19.569.173/0001-53** em nome de **ACCORD INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 2) **CCM 43300, CNPJ 347.469.468-50** em nome de **LUCIANA DE CARVALHO PAIVA**, lançados ISSQN FIXO, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;
- 3) **CCM 43301, CNPJ 61.770.670/0001-81** em nome de **WE SYSTEMS SEGURANCA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 4) **CCM 43302, CNPJ 62.060.593/0001-39** em nome de **ALPHA MONTAGEM EXPERT LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 5) **CCM 43304, CNPJ 47.991.843/0001-60** em nome de **MERCADINHO AEE LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 6) **CCM 30540, CNPJ 28.680.902/0001-35** em nome de **DOMINIC VARIEDADES LTDA**, lançados TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 7) **CCM 26429, CNPJ 18.928.613/0001-59** em nome de **ANDERSON BARBOSA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa



solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- 8) **CCM 43307, CNPJ 10.351.268/0003-93** em nome de **SABER QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;
- 9) **CCM 43308, CNPJ 62.125.598/0001-00** em nome de **DIJAN PARTICIPACOES LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 10) **CCM 43309, CNPJ 62.145.056/0001-91** em nome de **CARLOS EDUARDO SILVA SANTOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 11) **CCM 43310, CNPJ 62.115.907/0001-53** em nome de **26.015.358 NBS GUI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 12) **CCM 43311 CNPJ 62.161.253/0001-02** em nome de **LARYSSA CARDOSO DE ALMEIDA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 13) **CCM 43312, CNPJ 62.171.560/0001-66** em nome de **FORTTRUCK ESTACIONAMENTOS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;



- 14) **CCM 43313, CNPJ 62.143.998/0001-30** em nome de **RONAS CONSULTORIA E PSICOLOGIA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 15) **CCM 43314, CNPJ 92.379.726/0020-68** em nome de **RODASUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 16) **CCM 43315, CNPJ 61.848.124/0001-16** em nome de **CFC AB AVENIDA LTDA**, lançados TFI, TFF E TFA, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 17) **CCM 43316, CNPJ 62.172.957/0001-72** em nome de **FRANCISCA DEBORA GOIS DE ALMEIDA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 18) **CCM 43317, CNPJ 61.265.511/0001-20** em nome **DOURADO GLOBAL TRANSPORTES LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 19) **CCM 43318, CNPJ 61.992.231/0001-13** em nome **RODY HOUSE LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;



- 20) **CCM 43319, CNPJ 62.162.203/0001-31** em nome **CDP PINTURAS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 21) **CCM 43321, CNPJ 36.094.364/0001-25** em nome **PALOMA NEVES DOS SANTOS SERVICOS E COMERCIO**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 22) **CCM 43322, CNPJ 54.392.831/0001-85** em nome **VHCPP IMOVEIS E SERVICOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 23) **CCM 43248, CNPJ 60.761.165/0001-08** em nome **WM RASTREADORES LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 24) **CCM 39954, CNPJ 49.347.481/0001-03** em nome **CFC B EFRAIM LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 25) **CCM 42322, CNPJ 44.053.410/0001-76** em nome **BETANIA DEPOSITOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 26) **CCM 22155, CNPJ 10.851.631/0001-78** em nome **HOLANDA EQUIPAMENTOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da

Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

27) CCM 29555, CNPJ 26.351.310/0001-44 em nome A. ALMEIDA JACINTO ASSESSORIA, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

As taxas podem ser retiradas pelo site itapevi.sp.gov.br, opção Empresa / Débitos e Certidões, fornecendo o CCM e CNPJ.

Destarte, vem esta respeitosamente informar que, depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 – CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

1) CCM 17.218 em nome de LISANDRA ROSA LIMA, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 051051/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;

2) CCM 23.241 em nome de VAGNER DONIZETI INACIO, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 045583/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;

3) CCM 14.393 em nome de ESPOLIO DE RENATO FRANCISCO DA HORA FILHO, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 042941/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;

4) CCM 517 em nome de FRANCISCO ALMEIDA, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI**



004951/2022;

5) CCM 13.259 em nome de **JOSE CARLOS HERNANDES**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 181/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes;

6) CCM 21.549 em nome de **LUMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM VENDAS LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 006101/2021**, bem como ciência dos débitos pendentes;

7) CCM 12.865 nome de **ELIZABETH FIGUEIREDO FERREIRA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 024415/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes;

8) CCM 21.575 em nome de **EDINILSON SANTOS DE MORAES**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 000200/2021**, bem como ciência dos débitos pendentes;

9) CCM 25.112 em nome de **LINE BOX INDUSTRIA E CORMECIO DE CAIXAS ACUSTICAS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 019260/2021**, bem como ciência dos débitos pendentes;

10) CCM 22.960 em nome de **JEFERSON TEIXEIRA RENSE TRANSPORTES-ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 000217/2021**;

11) CCM 21.678 em nome de **JPJ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 014989/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes;

12) CCM 25.979 em nome de **ERICA ALVARENGA DIB REPRESENTACOES**

- **ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 016408/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes:

13) CCM 11.371 em nome de **SERGIO GOMES DA SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 10186/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes;

14) CCM 20.218 em nome de **JOSE OLIVEIRA SANTOS ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 065413/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;

15) CCM 24.579 em nome de **MUNDO ENCANTADO DO BEBE LTDA - EPP**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 30990/2023**;

16) CCM 26.231 em nome de **JL COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA -ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 039944/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;

17) CCM 23.978 em nome de **VENANCIO ENGENHARIA E MANUTENCAO ELETRICA LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 037677/2025**;

18) CCM 25.137 em nome de **S.E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 036525/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;

19) CCM 24.753 em nome de **LUIS RICARDO DA CUNHA NOGUEIRA SONORIZACAO-ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 036506/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;



20) CCM 14.002 em nome de **LAURA PEREIRA DIAS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 032521/2023**;

21) CCM 21.483 em nome de **LINDOMAR JULIO DA SILVA - MINI - MERCADO - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 049838/2023**, bem como ciência dos débitos pendentes.

José Ricardo Francisco dos Santos - Chefe de Núcleo
Luiz Cláudio de Freitas - Secretário da Fazenda e Patrimônio



SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA SEM DISPUTA nº 33/2025

Processo SUPRI 236/2025 – **Contratação de empresa para serviço técnico especializado de engenharia elétrica para elaboração de estudo de consumo elétrico e projeto básico de sistema fotovoltaico.** A Prefeitura Municipal de Itapevi convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/>. Para participar envie até o dia 22/08/2025 às 17:00 horas o seu orçamento (com validade mínima de 30 (trinta) dias), para o e-mail da seleção de compras: licitacoes.dispensa@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 19/08/2025.

**AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA - DISPENSA SEM DISPUTA nº 32/2025**

Processo SUPRI 224/2025 – **Contratação de empresa especializada para serviços de manejo arbóreo e serviços diversos, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários.** (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.). A Prefeitura Municipal de Itapevi convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/>. Para participar envie até o dia 22/08/2025 às 17:00 horas o seu orçamento (com validade mínima de 30 (trinta) dias), ou pedido de esclarecimento, para o e-mail da seleção de compras: licitacoes.dispensa@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 19/08/2025.

**Aviso de Licitação****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 13/2025**

Processo Supri 198/2025 – **Contratação de empresa especializada para a construção do Espaço Esportivo Comunitário Rosemary, no município de Itapevi – SP (Novo PAC), contemplando fornecimento de material, equipamento e mão de obra.** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 20/08/2025 até às 09h00min do dia 08/09/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 08/09/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 08/09/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 19/08/2025. Departamento de Compras e Licitações.



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Portarias

ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL N° 1453, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, EM PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS:

ONDE SE LÊ:

6461/2025	LUCIANO ELIAS E SILVA	Relotar, a partir de 18/08/2025, o(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Coordenação em Enfermagem, do Pronto Socorro Central, para o Pronto Socorro Infantil, junto a Secretaria Municipal da Saúde conforme Processo Digital PMI 083446/2025.
-----------	-----------------------	---

LEIA-SE:

6461/2025	LUCIANO ELIAS E SILVA	Relotar, a partir de 15/08/2025 , o(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Coordenação em Enfermagem, do Pronto Socorro Central, para o Pronto Socorro Infantil, junto a Secretaria Municipal da Saúde conforme Processo Digital PMI 083446/2025.
-----------	-----------------------	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 6476/2025 a 6550/2025

6476/2025	SILVANA DENISIA DE PAULA VENANCIO	Concede Férias de 15 dias a partir 22/09/2025, conforme Processo Digital 082856/2025.
6477/2025	GENI SOARES MONTEIRO	Retifica a Portaria de Licença Premio nº 4206/2025 para constar onde se lê: data de saída a partir de 10/08/2025, leia-se: data de saída a partir de 18/08/2025, conforme Processo Digital PMI 059688/2025.
6478/2025	GABRIEL CAMARGO LEMOS DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 11/08/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 084224/2025.
6479/2025	HARLEY CAMARGO CUNHA	Licença Premio
6480/2025	GUILHERME MINANI ANDRADE SOARES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 079895/2025
6481/2025	HELOISA MOREIRA ROLIM	Nomeia pra o cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, retroagindo seus efeitos a partir de 04/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processos Digital PMI 053301/2025.
6482/2025	THAYMILA SONIA MARCOLINO DE OLIVEIRA	Nomeia pra o cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, retroagindo seus efeitos a partir de 04/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processos Digital PMI 053599/2025.
6483/2025	ALINIARIA LIMA DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 079906/2025
6484/2025	DANILO AKIO KOTO e ALINE LIMA SENTELHO FLORENCIO	Altera a Portaria nº 0834/2023, nomeando os servidores para compor a Comissão Processante Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares no âmbito do Fundo de Previdência do Município de Itapevi - ITAPEVIPREV, na qualidade de suplentes do presidente e dos demais membros, respectivamente, para atuar em casos de afastamento por licença médica, férias ou licença-prêmio, ou regular impedimento do membro titular, retroagindo seus efeitos a partir de 07/08/2025 conforme Processo Digital PMI 083366/2025.
6485/2025	BEATRIZ BRANDAO SOARES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 080063/2025
6486/2025	MIRELLA VICTORIA FERNANDES CAPEL	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 080072/2025
6487/2025	EDERSON RODRIGO SILVA DE CARVALHO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 080105/2025
6488/2025	FERNANDA SILVA NASCIMENTO	Revoga retroagindo seus efeitos a partir de 05/08/2025, a Portaria de Nomeação nº 6036/2025 por não tomar Posse do cargo, conforme Processo Digital PMI 067430/2025.
6489/2025	CRISTILENE FERREIRA DE MAGALHAES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 080157/2025
6490/2025	HERICA BISPO DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 080156/2025
6491/2025	KEIZI MOREIRA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 080601/2025



6492/2025	AMANDA SILVA DE CARVALHO MARQUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 080765/2025
6493/2025	LINARA EUGENIA PEREIRA DE ALMEIDA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 080738/2025
6494/2025	MARLUCY DE OLIVEIRA SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 080832/2025
6495/2025	GABRIELLE BRITO DA COSTA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 080632/2025
6496/2025	JULIANA DUARTE	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 12/08/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 084488/2025.
6497/2025	PATRICIA SOUZA DA SILVA BRITO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 12/08/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 084502/2025.
6498/2025	FRANCUELY DOS SANTOS SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 082577/2025
6499/2025	MARIANE ROSANE DE OLIVEIRA GAZETA BUZO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 082541/2025
6500/2025	CAROLINE NASCIMENTO CONCEICAO DO AMARAL	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 082849/2025
6501/2025	BRUNA DINIZ DE SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 083429/2025
6502/2025	GABRIELA ANTUNES DE CARVALHO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 082449/2025
6503/2025	MARIA PATRICIA DA SILVA VEIGA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 083397/2025
6504/2025	JULIANA RIBEIRO DE SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 083584/2025
6505/2025	DANILO GONDIN SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 083395/2025
6506/2025	INGRID DE SOUZA ARAUJO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 082915/2025
6507/2025	DENISE MARIA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 082389/2025
6508/2025	VICTORIA GOMES DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 082297/2025
6509/2025	REGIANE DE OLIVEIRA BONJORNO TIARDELI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 081091/2025
6510/2025	PALOMA DOMINIC SANTOS DE OLIVEIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 09/09/2025, conforme Processo Digital 09/09/2025.
6511/2025	MARIA DO CARMO ALVES SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes, a partir de 14/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 083452/2025.
6512/2025	LEONARDO CAMARGO DINIZ	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 14/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 077265/2025.
6513/2025	ANA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA VEIGA	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2025, para a função de confiança de Articulador de Aprendizagem de Tempo Integral, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 078173/2025.
6514/2025	ALESSANDRO ROSA CAMARGO	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, a partir de 13/08/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Processo Digital PMI 085407/2025.



6515/2025	TATIANE APARECIDA DA SILVA	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2025, para a função de confiança de Articulador de Aprendizagem de Tempo Integral, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 078173/2025.
6516/2025	GUILHERME MINANI ANDRADE SOARES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 083670/2025
6517/2025	GABRIELA DE SANTANA SEBASTIAO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 083647/2025
6518/2025	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	Licença Prêmio
6519/2025	LEANDRO DE SOUZA CORREA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 083835/2025
6520/2025	ELIANE DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 083796/2025
6521/2025	MICHELE BARROSO REIFF LUCIO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 084040/2025
6522/2025	JOAO MANOEL DE ALMEIDA BESSA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2025, conforme Processo Digital 076223/2025.
6523/2025	PAULO ROBERTO OLIVEIRA	Concede Férias de 10 dias a partir 08/09/2025, conforme Processo Digital 083296/2025.
6524/2025	SERGIO DE SOUZA BARBOSA	Concede Férias de 15 dias a partir 15/09/2025, conforme Processo Digital 085273/2025.
6525/2025	ADILSON APARECIDO MOREIRA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/09/2025, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 14/06/2016 a 13/06/2017 e 15 (quinze) dias referente ao período de 14/06/2017 a 13/06/2018, conforme Processo Digital 085458/2025.
6526/2025	SILVIA DE ANDRADE XAVIER	Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2025, conforme Processo Digital 075830/2025.
6527/2025	FRANCIMARIA FERNANDES	Revoga a Portaria de Nomeação nº 4685/2025, por motivo de não comparecer no Ato de Posse do cargo, conforme Processo Digital PMI 072018/2025.
6528/2025	DNOA CONRADO GRAJAVE LOPES	Concede Férias de 10 dias a partir 15/10/2025, conforme Processo Digital 079191/2025.
6529/2025	ILONA IREN FEKETE	Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2025, conforme Processo Digital 079996/2025.
6530/2025	IVETE PEREIRA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 06/10/2025, conforme Processo Digital 082628/2025.
6531/2025	ELIANE CONCEICAO DA ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/10/2025, conforme Processo Digital 083876/2025.
6532/2025	CLAUDIA MACEDO CAMPOS TOLEDO	Concede Férias de 15 dias a partir 10/10/2025, conforme Processo Digital 083918/2025.
6533/2025	EDNA MARTINS DA SILVA PEREIRA	Concede Férias de 10 dias a partir 29/10/2025, conforme Processo Digital 084497/2025.
6534/2025	ROCIO IVANNA CUEVAS CHIRI	Retifica a Portaria de Licença Premio nº 2681/2025 para constar onde se lê: data de saída a partir de 01/06/2025, leia-se: data de saída a partir de 02/11/2025, conforme Processo Digital PMI 042281/2025 e 049793/2025.
6535/2025	RONALDO SILVA DE PIETRI	Concede Férias de 15 dias a partir 06/10/2025, conforme Processo Digital 084528/2025.
6536/2025	LUIZ CARLOS DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 06/10/2025, conforme Processo Digital 084590/2025.



6537/2025	MARIA CLAUDIA CHALUPPE GALVAO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/09/2025, conforme Processo Digital 085634/2025.
6538/2025	CICERO FRANCISCO ALVES	Licença Prêmio
6539/2025	JOSE WASHINGTON TOCCI	Concede Férias de 30 dias a partir 07/10/2025, conforme Processo Digital 085898/2025.
6540/2025	LUCIDALVA LIMA TORTURELLA	Licença Prêmio
6541/2025	SILVIA DE ANDRADE XAVIER	Licença Prêmio
6542/2025	ROBSON LUIS GOUVEA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 079909/2025
6543/2025	GILMARA DA SILVA BARBOSA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 082405/2025
6544/2025	MARIA DE LOURDES PRESTES ANDRADE	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 1347/2023 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 31/07/2025 retornando ao cargo efetivo.
6545/2025	MARIA DE LOURDES PRESTES ANDRADE	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2025, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, conforme Processo Digital 080454/2025.
6546/2025	ELUIZO PEDRO DE SOUZA	Exonera do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial/Segurança Patrimonial por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 15/08/2025 conforme Memorando - Prev nº 218/2025 - Processo Digital PMI 084553/2025.
6547/2025	JAZIEL CARLOS NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 18/08/2025, conforme Processo Digital 078452/2025.
6548/2025	DALILA PEREIRA DA SILVA WHITE ROSSI	Concede Férias de 20 dias a partir 15/09/2025, conforme Processo Digital PMI 085603/2025.
6549/2025	IVANA APARECIDA FERREIRA COSTA	Licença Prêmio
6550/2025	THAIS FERREIRA MACHADO	Concede Férias de 30 dias a partir 13/09/2025, conforme Processo Digital PMI 082898/2025.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Professor de Educação Básica I**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o candidato **CLASSIFICADO abaixo relacionado** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (20, 21, 22, 25 e 26 de agosto de 2025)**. Itapevi, 19 de agosto de 2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
682	GISLEINE CLARA DE FRANCA MARQUES	323XXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 02/2024

P. M. Itapevi – Proc. Nº 76509 – Provimento do (s) cargo (s) de Assistente Social e Técnico em Agrimensura.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto nos dias **20, 21 22, 25 e 26 de agosto de 2025** no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de agosto de 2025.**

ASSISTENTE SOCIAL

LISTAGEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLAS	NOME	CPF
3	JUCICLEY DE LIMA SILVA	259XXXXXXX

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
2	JAMES DA SILVA MOURA	266XXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A